



MUNICÍPIO DE

**ITAPEJARA  
D'OESTE**

GESTÃO 2021/2024

**DECRETO Nº 050/2023**

**DATA: 15.03.2023**

**SÚMULA:** Nomeia o Conselho Municipal de Saneamento Básico - COMUSAB, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 64, incisos IX e X da Lei Orgânica Municipal de 02.04.90 reformula, e em conformidade com a Lei nº 1762/2017;

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Saneamento Básico - COMUSAB, no município de Itapejara D' Oeste, Estado do Paraná, composto por:

**I – Dos Órgãos Governamentais:**

- a) Representante do Departamento Municipal de Agricultura e Meio Ambiente – Sr. Eduardo Silverio Balbinotti;
- b) Representante do Departamento Municipal de Saúde – Sra. Daiane Schuastz;
- c) Representante do Departamento Municipal de Administração – Sra. Daiani Hoffman;
- d) Representante do Departamento Municipal de Obras e Viação e/ou Urbanismo – Sr. Leandro Henrique Maas Santos.

**II – Dos Órgãos não Governamentais:**

- a) Representante da Associação Comercial e Empresarial de Itapejara D'Oeste - ACEI – Sr. Ari Valdir Klein;
- b) Representante do prestador de serviços de abastecimento de água e tratamento de esgoto sanitário – Sr. João Carlos Martinello;
- c) Representante do prestador de serviços relacionados a resíduos sólidos – Sr. Flavio de Avila;
- d) Representante dos moradores do município – Sr. Ademir Antonio Batistuss.

**Art. 2º** - As atribuições delegadas aos membros, será gratuita e seus serviços serão considerados relevantes ao Município, e o mandato dos membros do Conselho Municipal de Saneamento Básico - COMUSAB será de 02 (dois) anos, com possibilidade de recondução por igual período.



MUNICÍPIO DE

**ITAPEJARA  
D'OESTE**

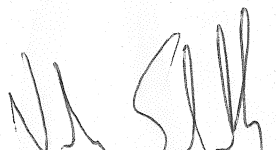
GESTÃO 2021/2024

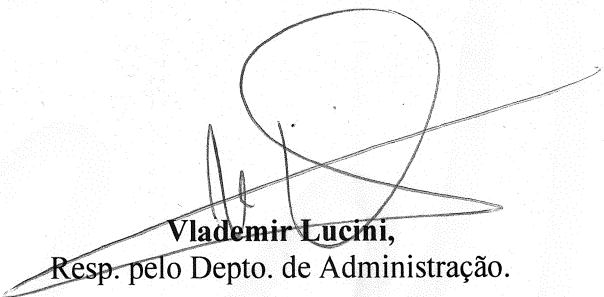
**Art. 3º** - O presidente do conselho será escolhido pelos membros, na primeira reunião do conselho.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste,  
Estado do Paraná, aos 15 (quinze) dias do mês de março do ano de 2023.

Registre-se e Publique-se:

  
**Vilmar Schmoller,**  
Prefeito Municipal.

  
**Vladimir Lucini,**  
Resp. pelo Depto. de Administração.